



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

**Emenda Aditiva n. 005/2024-CLJRF/CMSFX**

**COMISSÕES** : Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).  
**PROCESSO Nº** : 022/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 009/2024-GAB/PREF.  
**NATUREZA** : Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.  
**ORIGEM** : Poder Executivo.  
**RELATORIA** : Ver. Gércica da Silva Magalhães (POD) – Relatora

➤ **Onde se lê:**

Art. 4º. ...

Parágrafo único...

➤ **Leia-se, com a seguinte alteração:**

Art. 4º. ...

§ 1º. ...

§ 2º. Para a aquisição dos transportes escolares, deverão prevalecer as linhas de transporte que tiverem mais quilômetros, garantindo assim a otimização dos recursos e o atendimento das áreas mais necessitadas.

➤ **Justificativa:**

O acréscimo do parágrafo § 2º ao Art. 4º visa priorizar as linhas de transporte escolar que abrangem mais quilômetros, assegurando que as áreas mais necessitadas sejam atendidas primeiro. Esta medida busca otimizar os recursos disponíveis, garantindo que os alunos de regiões mais distantes tenham acesso ao transporte escolar de forma eficiente.

São Felix do Xingu – Pará, em 24 de maio de 2024.

Ver. **Gércica da Silva Magalhães** (POD)  
Relatora